



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 143

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 161, DE 1981 (CN)

**Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 98, de 1981-CN (n.º 293/81 na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dá outras providências”.**

**Relator:** Deputado Francisco Rollemberg

Com a Mensagem n.º 98, de 1981 (CN), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.874, de 1981, dispondo sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo

“... trata-se do reposicionamento dos médicos, em face da nova estrutura salarial que foi prevista pelo Decreto-lei n.º 1.873, de 27 de maio de 1981, sem o compasso de esperar que lhes imporia o convencional mecanismo da progressão funcional, institucionalizada nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Para esse efeito, foram montadas duas escalas salariais distintas, conforme os referidos profissionais estavam sujeitos às cargas semanais de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas de trabalho. Objetivamente, o reposicionamento resulta na melhoria de cerca de 15%, ou seja 3 (três) referências, individualmente, considerada a posição que os servidores detinham nos termos do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, vale dizer, compensado o reposicionamento concedido, anteriormente, a ocupante de cargos ou empregos dos níveis iniciais, pelo Decreto-lei n.º 1.873, de 27 de maio de 1981.

No ensejo, cuidou-se também de regularizar a situação de servidores que, embora ocupantes de emprego nos órgãos da administração direta e das autarquias federais, foram diretamente por eles contratados, desde época remota, fora dos modelos regulares, seja quanto à forma de ingresso, seja no que concerne à faixa salarial...”

Assim é que o instrumento legal, sob exame, vazado em 5 (cinco) artigos, estabelece o reposicionamento nas referências de vencimento e salário, na forma do seu Anexo, mantida a estrutura das referidas categorias constantes do Anexo II, do Decreto-lei n.º 1.873, de 1981, dos atuais ocupantes de cargos ou empregos dos Quadros ou Tabelas Permanentes das Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública, em extinção, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, sujeitos à jornada de trabalho de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias.

Considerando que o instrumento legal utilizado encontra respaldo constitucional e que os seus efeitos financeiros retroagem a 1.º de junho de 1981, correndo as despesas à conta das dotações

orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades interessadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação nos termos do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 56, DE 1981 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1981. — Senador Almir Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Deputado Francisco Rollemberg, Relator — Deputado Juarez Furtado — Senador Bernardino Viana — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Celso Pecanha — Senador Adalberto Sena — Deputado Josias Leite — Senador José Lins — Deputado Augusto Lucena — Senador Affonso Camargo — Senador Alberto Silva — Deputado Jairo Magalhães.

### PARECER N.º 162, DE 1981 (CN)

**Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição n.º 68, de 1981, que “fixa a competência do Congresso Nacional para aprovar os nomes indicados para membros dos Conselhos Administrativos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Federal Indireta”.**

**Relator:** Senador Passos Pôrto

De autoria da Nobre Deputada Cristina Tavares, com o apoio de 141 Deputados e 25 Senadores, a Proposta sob nosso exame acrescenta ao art. 44 da Constituição, que dispõe sobre a competência exclusiva do Congresso Nacional, o seguinte item:

**“X — aprovar os nomes indicados para os Conselhos Administrativos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Federal Indireta.”**

Preliminarmente, com o número exigível de assinaturas, a Proposta atende a todos os pressupostos contidos nos parágrafos do art. 47 da Constituição, sendo, por isso mesmo, constitucional e, consequentemente, jurídica, além de plenamente adequada à técnica legislativa.

Na Justificação, sustenta a Autora que, quanto mais se insira o Poder Público na prática de atos normalmente da competência do setor privado, tanto mais cresce sua responsabilidade na administração dos interesses coletivos, fazendo presumir correspondente acréscimo de ônus para todos quantos governam, levaria a pensar em melhor distribuição de responsabilidades entre o Legislativo e Executivo.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 2.000,00  
Ano ..... Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Prosseguindo, adverte a Exposição:

"Essa divisão de responsabilidades poderia, assim, em princípio, ser lograda mediante a aprovação, pelo Poder Legislativo, dos nomes a serem indicados para ocupar função nos Conselhos de Administração das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Com isso, o Poder Legislativo poderá colaborar, efetivamente, no sentido do bom desempenho dessas entidades, ao aprovar os nomes dos administradores que assim venham a ser reconhecidos capazes de dirigir essas entidades eficientemente e assegurando, de tal modo, o resguardo do interesse público."

Revelando-se à ineficiência do desempenho de tais entidades, inaceitável fique o Congresso apenas como "espectador da dilapidação dos recursos públicos".

"Enquanto não seja possível chegar-se a um consenso quanto à extensão que se deva dar ao exercício da competência fiscalizadora do Poder Legislativo — acentua a ilustre Autora — prevista no art. 45 da Constituição Federal, parece-nos que a previsão constitucional, ora cogitada, colocando-se no sentido daquele desiderado, indicaria-se a de toda a oportunidade e, pois, merecedora da melhor atenção de todos os congressistas."

Realmente, trata-se de matéria nova, não suscitada em Constituições anteriores. Mas é que, a cada dia cresce o campo da administração indireta, enquanto sua fiscalização, além daquela direta do Executivo, só se faz por intermédio do Tribunal de Contas.

Desde 1967, está em vigor o artigo 45 da Constituição e, passados 14 anos, não foi possível estabelecer-se um consenso a respeito dos instrumentos próprios de fiscalização, pela Câmara e pelo Senado, dos atos do Executivo. Se há o recurso dos requerimentos de informações, da convocação de Ministros de Estado e das Comissões Parlamentares de Inquérito, são esses, tipicamente, instrumentos de vigilância da minoria, desde que providências requeridas por um terço do Plenário.

Na ampliação proposta, teremos a participação das Casas Congressuais como um todo, na divisão de responsabilidade pelos atos da administração indireta, configurada justamente nessa aprovação prévia dos seus dirigentes, num referendo que tanto prestigia o Congresso como libera o Executivo da acusação de ter feito uma escolha arbitrária ou contrária aos interesses nacionais.

Assim, preliminarmente constitucional, jurídica e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 68, de 1981.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1981. — Deputado Waldir Walter, Presidente — Senador Passos Pôrto, Relator — Deputado Castejon Branco — Deputado Josias Leite — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Arnaldo Schmitt — Senadora Eunice Michiles — Senador Almir Pinto — Senador Affonso Camargo — Senador Aloisio Chaves (vencido) — Senador João Lúcio — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Nabor Júnior.

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 296.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1981

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Denúncias de corrupção no Instituto de Preservação e Controle Ambiental, do Estado de Mato Grosso, no que concerne à fiscalização da pesca.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que sejam marcadas eleições para o Sindicato de Professores de Niterói, atualmente sob intervenção federal.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Manobras que estariam sendo feitas pelo Governador do Território de Rondônia, objetivando a aprovação do texto original de projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, transformando aquele Território em Estado.

**DEPUTADO JORGE UQUEDE** — Manifesto ecológico ao povo rio-grandense, expedido pela Fundação Nativista Setembrina dos Farrapos, do Município de Viamão-RS, contrário ao lançamento dos efluentes líquidos do Pólo Petroquímico na Lagoa dos Patos.

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Manifesto feito por S. Exa ao povo paraense, intitulado "Frente de Defesa do Pará".

**DEPUTADO JOSÉ FREJAT** — Tema aprovado pela CNBB, na 3.ª Reunião Ordinária do Conselho Permanente, sobre jogo e pornografia.

**DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS** — Aniversário da libertação de Angola.

**DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS** — Estado de abandono em que se encontra a localidade de Vila de Icoaraci, em Belém.

## 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 41/81, que altera a redação do § 2.º do art. 13 e do item I do art. 15 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Carlos Alberto em nome da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 42/81, que altera a composição do Colégio Eleitoral. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Carlos Alberto em nome da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

## 2.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 297.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1981

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOSÉ MARIA DE CARVALHO** — Artigos escritos pelo economista Renato Correia Paes, publicados na Revista Nacional, intitulados **Previdência Social; Capitalismo Industrial e Distribuição Etária**.

**DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO** — Análise da concentração de poder, da concentração de decisões e as perspectivas da democracia brasileira.

**DEPUTADO RUY CÔDO** — Inadequação de tipos de propaganda de chamamento comercial para consumo de produtos farmacêuticos.

## 2.2.2 — Comunicação das Lideranças do PDS e do PP no Senado

De substituições de membros em comissões mistas.

## 2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei n.º 24/81-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ ... 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

— Projeto de Lei n.º 25/81-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

## 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Lei n.ºs 24 e 25, de 1981-CN. **Aprovadas**, à sanção.

## 2.5 — ENCERRAMENTO

## 3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 284.<sup>a</sup> Sessão Conjunta, realizada em 3-11-81.

— Ata da 285.<sup>a</sup> Sessão Conjunta, realizada em 3-11-81.

ATA DA 296.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Queríca — José Caiexeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS DEPÚTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iraíldo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel

Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guédes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vileira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hílderico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silveira — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antonio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçal — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampalo — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Garvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidéi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio —

PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angellino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

**Rio Grande do Sul**

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassú — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 395 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (PMDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, creio que, neste País, temos cerca de 500 sindicatos sob intervenção.

A intervenção no sindicato. Sr. Presidente, faz com que ele, desde logo, perca a sua movimentação e os associados o interesse pelas causas. Torna-se um sindicato morto, amorfo, completamente desinteressado dos assuntos que atinham aos direitos dos associados.

Entre os sindicatos que sofrem intervenção estatal, lamentavelmente há um que merece a minha consideração hoje, nesta manhã: é o Sindicato dos Professores de Niterói e São Gonçalo. Desde 1975, é um Sindicato cujos associados não mais o procuram. Somente 130 professores estão filiados. Não cuidam de problemas ligados à classe, não agitam os problemas salariais, de tanto interesse para o magistério.

Sr. Presidente, naquela área entre Niterói e São Gonçalo, atingindo Itaboraí e Rio Bonito, cerca de 5 mil professores trabalham. São dedicados mestres que estão, dia a dia, com problemas sérios e que necessitam de um órgão para que possam lutar dentro deles pelas suas reivindicações. O Sindicato, entretanto, está completamente morto, paralisado.

Quero fazer um apelo ao Ministro do Trabalho para que S. Ex.ª dé força e vigor ao sindicalismo brasileiro.

No Sindicato de Professores de Niterói o último pleito foi anulado, porque procuraram descobrir ou descobriram alguma falha, mas isso não invalida o processo eleitoral. Isso não faz com que se evite nova eleição e já estamos há mais de seis anos com o sindicato completamente parado. Este apelo eu o faço como professor, como representante da classe, como Deputado que sempre se associou a todas as lutas e reivindicações que vêm do magistério brasileiro.

Apelo, pois, no sentido de que sejam marcadas eleições para o Sindicato de Professores de Niterói, possibilitando a todos os mestres porfiarem na disputa, a fim de que tenhamos um sindicato dinâmico, ativo, revitalizado e vivificado para as lutas em favor da classe.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, denuncio ao Congresso Nacional e à Nação a sabotagem que o atual Governador de Rondônia vem desenvolvendo contra a criação do Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia foi uma meta do atual Governador do Território, enquanto ele representou um meio do grupo palaciano de Porto Velho continuar nos seus cargos e posições, por mais cinco anos, à base de nomeação, conforme o preconizado pelo projeto que elaboraram de si para si, em causa própria.

O Estado, com a nomeação e a permanência do grupo palaciano, foi uma meta, e em torno desta fizeram todo um arsenal de propaganda que já vai custando somas fabulosas.

Do momento em que o Estado de Rondônia, sem eleição, torna-se inviável diante da abertura do Presidente da República, passando ao exame do Congresso a criação do Estado democrático, com eleições para Governador e sem os cacoetes do autoritarismo ditatorial remanescente do AI-5, neste momento o Governador e seu grupo, que viam no futuro Estado apenas um meio de continuar no cargo, sem eleições, partem violentamente contra as prerrogativas e iniciativas do Congresso em aprimorar o projeto oficial, introduzindo-lhe o direito do povo eleger o Governador e colocando abaixo os decretos-leis e a organização de um Poder Judiciário fantoche, como pretende o projeto oficial. Esse Estado democrático não interessa ao Coronel Governador, daí as suas provocações, radicalizações e iras extravasadas nos jornais contra os congressistas que desejam apenas eleições no lugar das nomeações. Assim é que o Governador foi para a televisão em Porto Velho, dizendo impropérios, mentiras e ameaças, chantageando até com a retirada da mensagem que propõe a criação do Estado.

Os jornais de 4 e 6 do corrente trazem entrevistas do Coronel Governador, que foi irado para os jornais dizer que ou o projeto do Estado será aprovado conforme o original ou então não teremos o Estado. O Governador, nesta sua fala, eliminou todas as possibilidades de diálogo e negociação em torno da tramitação do projeto de lei sobre o nosso Estado. O mais grave são as ameaças e as intimidações feitas por esse Governador, que, por falar demais, vem atrapalhando a criação do Estado de Rondônia, pois que se incompatibilizando com o Congresso pelas suas ameaças.

Primeiro foi a marcação de datas para que o Estado saísse. Não saiu. Agora a máquina oficial encontra-se em pânico e desespero diante da possibilidade da não aprovação esse ano do projeto do Estado.

O grupo palaciano, no qual se incluem vários candidatos que estão usando a máquina oficial escandalosamente para fazer campanha eleitoral, não sabe se vai ou se fica. Só admite participar das eleições usando a máquina oficial. Esse grupo para ser candidato tem que se descompatibilizar em 15 de fevereiro próximo. Como deixar os empregos sem o fato concreto da lei do Estado?

Dai o desespero que lavra na área oficial pedindo urgência para a lei do Estado, que, conforme o projeto oficial, representa um benefício apenas para esse grupo que se acha sem os votos do povo no domínio absoluto do território e que, através desta lei, neste domínio, deseja ainda permanecer por mais cinco longos anos.

A urgência é em causa própria. O Estado do Acre foi criado a 15 de junho de 1962, e em 3 de outubro daquele ano realizaram-se eleições para Governador.

Em Rondônia o Governo chantageia, ameaça e intimida, dizendo que, se o Estado não sair, esse ano não poderá haver eleições. É mais um absurdo entre tantos outros que o grupo palaciano de Porto Velho comete.

O jornal **O Estadão de Rondônia**, edição de 31-10-81, publicava a seguinte ameaça e chantagem do atual Governador:

**"Eleições serão suspensas em Rondônia caso a lei do Estado não for aprovada"**

O Governador Jorge Teixeira disse que não haverá eleições em Rondônia o ano que vem se o Projeto que transforma Rondônia em Estado não for aprovado este ano. (...) O Governador considera que haverá um enorme tumulto na vida de Rondônia se o Congresso não aprovar a lei até 15 de novembro. Uma das consequências seria a

de prorrogar os mandatos dos dois deputados federais que representam o território pois não haveria como organizar as eleições em três ou quatro meses. (...)"

Por essa nota se verifica que o Governador fala demais e diz besteiras. O que tem a ver o mandato dos deputados federais com a criação do Estado?

O Estado com eleições para Governador não interessa ao Coronel biônico, que diz que não é homem de eleição, e sim de missão. A chantagem da não-realização de eleições e da retirada do projeto pelo governo vem sendo usada em larga escala.

O Coronel Humberto Guedes, ex-Governador, responsável pela eleição do colega Isaac Newton, declarou-se favorável ao Estado com eleições. Entretanto, a criatura voltou-se contra o criador. Isaac aderiu ao Coronel Teixeira, que ocupa o cargo de Governador, e passou a advogar a nomeação do Governador do futuro Estado. O Deputado Isaac Newton inverte os papéis com facilidade. O governo asfixia o território há 38 anos com a ditadura dos governadores impostos de fora para dentro, entretanto o representante do Coronel Guedes nesta Casa afirmou no Jaru, conforme o jornal **O Guaporé**, edição de 8 último:

"As oposições estão asfixiando as aspirações do povo e também impedindo a criação de espaços políticos para outros elementos. (...) Ainda que não haja eleição para Governador em 82, o que não é defeito. É melhor no céu sem um braço do que ir para o inferno de corpo inteiro. (...) Afastar Jorge Teixeira de seu cargo para concorrer a uma eleição seria atrapalhar o trabalho que vem sendo realizado (...). Além disso não temos porque abrir mão desta prerrogativa. A oposição que aguarde uma mudança na estrutura do Poder em 86 o que é altamente especulativo. Em 86 teremos eleições direta para Governador."

Isaac, eleito por Guedes, aderiu a Teixeira. Ao direito do povo eleger seu Governador ele contrapõe aquilo que denomina de "prerrogativa" ou "nomeação biônica". Embarca na chantagem das ameaças de não criação do Estado, caso seja para modificar o projeto oficial do Governo. Que País é este?

Dante desses fatos da maior gravidade é que denunciamos ao Congresso Nacional as manobras do grupo palaciano de Porto Velho contra as eleições para o novo Estado de Rondônia. O grupo palaciano, deveras contraditório, ganha, segundo os jornais, as eleições, mas não tem confiança para disputar no voto o cargo de Governador.

Lançamos um desafio ao atual Governador: desencompatibilize-se do cargo biônico e venha disputar o voto do povo em eleições limpas para governador.

Esse é um jogo sério e limpo que as oposições propõem. Entretanto o Coronel fala de tudo menos de eleições para o cargo por ele hoje ocupado sem os votos de nossa gente sofrida.

O Estado de Rondônia será criado como uma conquista de seu povo, como um imperativo do desenvolvimento político, econômico e social, e jamais como uma dádiva do trono. Além de pretendem inculcar a idéia de dádiva, ainda vêm chantageando e pressionando para impor a nomeação do Governador, conspirando contra as eleições diretas de 1982, sabotando a abertura pregada pelo Presidente da República e até a chantagem da ameaça de retirar a mensagem, caso não seja aprovado de acordo com o pretendido pelo grupo palaciano de Porto Velho.

Não se faz abertura democrática sem o exercício do direito de voto pelo povo. É preciso que os Apais registrem esta denúncia de conspiração que se faz em Rondônia contra as eleições diretas para o Governador do futuro Estado. A corte biônica de Rondônia tem náuseas de eleições diretas para Governador e Prefeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, a luta do Rio Grande do Sul em defesa do meio ambiente — a população precisa unir-se porque somos um Estado sem governo — está ampliando em vários setores da coletividade. O lançamento dos afluentes do polo petroquímico na Lagoa dos Patos é uma demonstração de que os administradores não conhecem o Estado e não têm nenhuma sensibilidade para com os interesses da população. Nenhuma medida técnica justifica tal fato. Os rio-grandenses estão preocupados com a poluição que o próprio Governo começa a lançar sobre as populações daquele Estado, especialmente na área metropolitana. Como o movimento popular vem crescendo, transcrevo hoje o manifesto ecológico ao povo rio-grandense da Fundação Nativista Setembrina dos Farrapos, do Município de Viamão. Só um Governo incompetente e inoperante, que não foi ungido pelo voto popular e que está no Palácio apenas porque serve aos interesses dos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, só um tal governador pode permitir

que se lancem os efluentes do Polo Petroquímico na Lagoa dos Patos. O Rio Grande não vai aceitar isso pacificamente e vai mobilizar todos os setores da coletividade para impedir que essa violência seja cometida. Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a transcrição nos Anais da Casa do manifesto ecológico da Fundação Nativista, do seguinte teor:

**"MANIFESTO ECOLÓGICO AO POVO RIO-GRANDENSE"**

Os nativistas de Viamão e os segmentos da sociedade aqui firmados se levantam em massa contra mais um atentado ao meio ambiente do ESTADO, e preocupada não só com a comunidade em que imbuídas pelo espírito de luta, e, pelos ideais que sempre caracterizaram o posicionamento dos viamoneenses em geral, e dos rio-grandenses, lá do solo rio-grandense, e em particular, o lançamento dos efluentes líquidos do Pólo Petroquímico na Lagoa dos Patos.

Nossa economia se assenta sobre o setor primário. É da agricultura e da pecuária que fluem os recursos que impulsionam a riqueza que faz prosperar Viamão, e todos os Municípios à margem da Lagoa. Nossa Município, com mais de cem quilômetros de praias, 500 km<sup>2</sup> de várzeas, 8.000ha de arroz, 100 mil animais domésticos, e uma indústria pesqueira de mais de dois mil quilos de peixe por dia, poderá, com os dejetos dos efluentes líquidos na Lagoa, se tornar improdutiva e abandonada.

Desde a localização do Pólo, regiões das mais férteis do Estado, terão alguns quilômetros quadrados cobertos por concreto e asfalto. Solos de primeira categoria sob o aspecto econômico, ou seja, solos que possuem um equilíbrio de fertilidade que podem se manter por longos anos, serão contaminados de maneira irrecuperável. Que será de nossa lavoura arrozeira? E os pastos? E por via animal até o Homem. Toda uma região, de grande beleza natural, poderá vir a ser, colocada do absurdo que os governantes querem impor. O que ontem foi declarado área de atração turística, de reserva ecológica, passa a ser por inversão dos valores, área de poluição.

E os dejetos gasosos? e os sólidos? Nem se fala.

De um lado, a palavra do Governo — nada será afetado. Do outro lado, a dos técnicos, dos estudiosos dos problemas da ecologia e da bioquímica — tudo será poluído e irremediavelmente perdido. — O que fazer? Sentimos que o Governo está contra os interesses do povo, e voltado contra o próprio povo, ligados a projetos de interesse de grupos nacionais e de finalidade política, que nos levarão ao caos social, já que economicamente estamos falidos, povo que foi rico, hoje apresenta um atestado de pobreza internacional, pois empobrecidos e aviltados, são migrantes forçados a percorrer caminhos nunca dantes percorridos.

Fiel à sua origem histórica, ao seu passado que é um testemunho de lutas e de vitórias, a comunidade viamoneense, a heroica Setembrina dos Farrapos, não permitirá, que o povo rio-grandense que sempre foi economicamente suficiente as custas de seu próprio suor, acabe regando com suas lágrimas um deserto, onde outrora fora saudável e fértil solo, formosas praias e piscosas lagoas e rios, capaz de assegurar ao seu povo, o alimento necessário, sem a necessidade de importar vergonhosamente a sua alimentação básica, e nem tecnologia estranhas ao seu progresso e desenvolvimento.

Basta — ao Governo, aos agentes do falso progresso, e unidas, as comunidades se consideram trincheiras imbatíveis na defesa do meio natural, pela preservação das condições de vida do Homem, pelo Homem como elemento fundamental da sociedade, do Homem que não inventa as leis econômicas, e que, portanto, não pode aceitar normas de ecologia diversa da nossa, e sendo nossa ecologia violentada por legislação manipulada por grupos e interesses particulares, até o ponto máximo de se subverter o processo natural das leis, por atos políticos.

Sim — aos técnicos e estudiosos dos problemas ecológicos, ao Legislativo, ao plebiscito, pela nossa vitória.

Viamão, 16 de outubro de 1981." (Seguem-se as assinaturas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental. Com a palavra o Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PP — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo chegado, ontem, de Belém do Pará, quero trazer ao conhecimento do Congresso mani-

festo intitulado "Frente de defesa do Pará", que fizemos a população do nosso Estado. Eis o seu teor:

**"FRENTE DE DEFESA DO PARÁ"**

A responsabilidade que temos na vida pública nos induz a convocar a formação de uma Frente de Defesa do Pará, para a qual é indispensável a participação do Partido Popular, do Partido dos Trabalhadores, do Partido Democrático Trabalhista e do Partido Trabalhista Brasileiro e de todos aqueles que queiram integrá-la tendo como fundamento principal o combate ao arbitrio, à incapacidade e à corrupção, que vêm lastreando o Estado e fazendo que se perca a honorabilidade na defesa dos interesses da coletividade.

Não é possível que se continue a presenciar e constatar o arbitrio e a incapacidade, sem nenhuma reação, dando a impressão de que nós, paraenses, pela ausência continuada do direito de participar nas questões de interesse público, estamos narcotizados e tomamos conhecimento dos desmandos aceitando-os como fatos consumados e corriqueiros.

Quando nos propomos a estabelecer uma barreira contra os desmandos, sabemos e estamos conscientizados de que a formação de uma Frente, com a participação das organizações partidárias e de todos que queiram se engajar na luta, certos estamos de que só assim, alcançaremos resultados positivos. Não entendemos que, uma parcela ou um cidadão de oposição, pretenda formar a sua "Frente" isoladamente, porque com tal procedimento, abrimos caminhos para destruir o êxito de nossa luta.

Com a "Frente", estaremos vigilantes, entre outros objetivos: aos Convênios como o Do Grande Carajás; contra a desnacionalização de nossas riquezas e alianças políticas espúrias para atender interesses pessoais; contra a negociação de terras beneficiando estrangeiros e brasileiros; promovendo a abertura dos quadros partidários dando oportunidade à Juventude e aos que não participavam da política; tudo em defesa do Estado espoliado e de sua população que sofre a fome, a falta de habilitação, a ausência de saúde, o desamparo à educação, o desemprego, a exploração dos poderosos e até sua insegurança pessoal.

Conclamamos os paraenses e os que aqui habitam, para que se organize a "Frente de Defesa do Pará", independente do credo e ideologias, com o sentido moralizador da política dizendo basta ao arbitrio, à incompetência, à corrupção e à disputa de interesses pessoais que nos assolam, sem se observar o mínimo de bem-estar e o respeito que devem merecer todos os que vivem sob os rigores da interpretação da lei sem ter o direito que os defende.

Político ou quem se julgar não político, homens e mulheres, de todas as idades, colaborem e participem na luta de organização da Frente de Defesa do Pará. Não fiquem protestando, ponham seu pensamento em ação e venham nos fortalecer para alcançarmos o objetivo que desejamos: a tranquilidade, moralidade e progresso dentro dos princípios do respeito ao direito. — João Menezes, Deputado Federal — PP."

Sr. Presidente, peço, ainda, a V. Ex.<sup>a</sup> que faça inserir nos Anais que no dia 29 de outubro de 1952 surgiu em Belém o "Jornal Flash", que teve como seu fundador Ivan Maranhão, descendente do aguerrido grupo da antiga "Folha do Norte", que tinha a sua frente a figura marcante do Prof. Paulo Maranhão, que foi sem dúvida uma das figuras mais polêmicas e trepidante na imprensa paraense. Atravessou todos esses anos o "Flash" até chegar, dois anos atrás, às mãos do Dr. José Antônio Scaff, que, mantendo a tradição e a linha do jornal, o ampliou, tornando-o mais procurado semanário independente pelo seu posicionamento tradicionalmente conhecido como dando combate às irregularidades e trazendo ao conhecimento do povo os fatos mais em evidência do cotidiano em nosso Estado.

Pelo transcurso de mais um aniversário de sua fundação no último dia 29 de outubro, queremos deixar expresso nos trabalhos deste Congresso o nosso desejo de que o "Flash" continue a sua tradição de bem informar o público, defendendo todas as causas que dizem respeito ao interesse coletivo.

Parabéns a José Antônio Scaff, figura marcante da nova geração de empresários e jornalistas, com os nossos votos, extensivos aos seus colaboradores e a todos os que trabalham na feitura do "Flash", de que possam, ainda durante longos anos, continuar a contribuir para a boa informação à gente do Pará e do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

**O SR. JOSÉ FREJAT** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o modelo econômico implantado autoritariamente no País apresenta falhas. Alguns elementos do sistema pretendem aperfeiçoá-lo, através da abertura do jogo e da legalização do jogo do bicho. Vamos juntar, Sr. Presidente, as teorias da política de segurança nacional, do Governo federal com as teorias de corrupção do Governo do Estado do Rio de Janeiro e, com isso, dar-se-a uma ênfase muito grande à legalização do jogo, dos cassinos, do jogo do bicho e do lenocínio, para arrecadar verbas, que serão aplicadas nas escolas e na construção de hospitais. Esta é a tese do sistema, agora assessorado pelo Governo do Sr. Chagas Freitas, numa simbiose em que se ligam a segurança nacional e a corrupção estadual.

Nesse sentido, Sr. Presidente, para que conste nos Anais desta Casa, passo a ler tema aprovado pela CNBB, na 3.ª reunião ordinária do Conselho Permanente, realizada em Brasília, de 25 a 29 de agosto, sobre jogo e pornografia:

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
3.ª Reunião Ordinária do Conselho Permanente  
Brasília, DF, 25 a 29 de agosto de 1981

**PRONUNCIAMENTO SOBRE O JOGO E A PORNOGRAFIA**

1. Presentes no meio de nossa gente como pastores e irmãos, partilhamos da sua vida e também dos seus problemas.

2. Há riscos que exigem de nós uma atuação pastoral imediata. Divulga-se que, em breve, será encaminhado um projeto para legalizar o jogo e reabrir cassinos em nosso País, a pretexto de proporcionar novos empregos e vantagens sociais e assistenciais através de taxação e sob controle por parte da competente autoridade. Não se resolvem os problemas sociais com soluções falaciosas, que incentivam a fraqueza humana e a tendência ao vício, desviando ainda a atenção do povo das reais causas da atual crise social.

3. Outro problema diz respeito à pornografia nos meios de comunicação social. Estamos vivendo um momento de explosão descontrolada do erotismo, através do cinema, da televisão, dos espetáculos, das canções, das revistas. Enquanto a verdadeira arte procura formas de sobreviver, essas produções, de baixo valor artístico e cultural, encontram apoio econômico e força de divulgação e só servem para perverter os instintos humanos. O contexto do verdadeiro amor humano é quase sempre deixado de lado, explorando-se o sexo como objeto de consumo.

4. Como pastores, cabe-nos anunciar o plano do Criador sobre a grandeza e a beleza do amor humano, reflexo do amor divino e meio para realizar as aspirações de comunhão e de felicidade. Cabe-nos também denunciar que esse plano vem sendo sistematicamente desfigurado pela ganância dos exploradores dos vícios dos indivíduos e da sociedade.

5. Chamamos à ação as famílias, escolas e comunidades, na busca concreta da formação de uma consciência crítica preparada para enfrentar os desafios do jogo e da pornografia, que acarretam graves prejuízos, particularmente para a nossa juventude.

6. Expressamos nosso voto de confiança em todas as pessoas empenhadas no esforço de construir uma sociedade que supera a exploração do homem pelo homem e, seguindo o plano divino, encontre a verdadeira felicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

**O SR. AUDÁLIO DANTAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, comemora-se hoje o aniversário de libertação de Angola. Depois de uma luta, que podemos dizer secular, do povo angolano para libertar-se do colonialismo português, aquele país, ao qual nos prendem tantos laços, principalmente em função da contribuição dada pelos povos africanos à nossa cultura, luta pela sua afirmação, pela consolidação de sua independência.

Sr. Presidente, ao comemorar-se este aniversário assistimos às repetidas tentativas do regime racista da África do Sul, o mais desumano daquele continente, de desestabilizar o regime instalado em Angola, o que se verifica desde a invasão ocorrida em agosto. O Governo da África do Sul, diga-se de passagem, conta com o apoio da nova política dos Estados Unidos, inaugurada pelo Sr. Ronald Reagan, a mesma política que pretende abalar os regimes populares instalados na América Central. A Nicarágua, depois de longos anos de dominação, de longos anos de iniquidade,

de longos anos de impostura da ditadura somozista, conquistou a sua libertação, mas se vê agora em dificuldade, porque o governo fascista do Sr. Ronald Reagan procura desestabilizar a revolução-nicaraguense, da mesma maneira que se alia ao governo fascista da África do Sul na tentativa de estremecer o governo popular da República de Angola.

Mais uma vez, Sr. Presidente, é preciso repetir, nesta Casa, que nós, da Oposição, que divergimos em muitos pontos, ou na maioria dos pontos, do Governo brasileiro, devemos dar-lhe o nosso apoio naquilo que a política externa brasileira tem de positivo, principalmente porque o Governo brasileiro não aceita as chantagens do Sr. Ronald Reagan, que pretende conseguir o apoio do Brasil nas suas ações contra a Nicarágua e contra a revolução popular de El Salvador.

A política externa brasileira tem repetidamente demonstrado estar ao lado dos povos que lutam na África pela sua independência. Por isso, ao saudar, neste plenário, o aniversário da revolução popular de Angola, deixamos mais uma vez o nosso apoio à política externa do Governo brasileiro, principalmente em relação à África e à América Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra a Sra. Deputada Lúcia Viveiros.

**A SRA. LÚCIA VIVEIROS** (PP — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é lamentável o estado em que se encontra a conhecida Vila de Icoaraci, situada na Capital de nosso Estado, o Pará.

Ruas esburacadas e sujas, praças sem qualquer cuidado, aspecto geral deplorável, enfim, é total o abandono a que foi relegada pela administração pública.

A falta de água é constante e os apelos da população não são atendidos.

Habitada mormente por pessoas de baixa renda, Icoaraci é um bairro-dormitório, servido por poucos ônibus. Aliás, mal servido seria a expressão correta. Seus logradouros, em boa parte, não são asfaltados ou pavimentados.

A Vila tem crescido em população, mas não tem recebido a atenção devida pelos poderes responsáveis. Existe um subprefeito, ou administrador regional, que foi nomeado pelo prefeito de Belém. Este, por sua vez, também ocupa cargo de livre nomeação pelo governador. Sabendo-se que o último foi escolhido por um colégio eleitoral restrito e que não mantém boas relações com os círculos federais, não fica difícil perceber que reside na falta de autenticidade e representatividade o real motivo para a inexistência de condições que facultem ao poder local o pleno exercício de suas atribuições.

Zona antiga, com mais de século e meio, população formada por pessoas de salários e rendas limitados e incertos, ligadas freqüentemente a pequenas firmas, estaleiros rudimentares, atividades pesqueiras, trabalhos em navios, a Vila de Icoaraci tem tradição, tem cor local, e é um patrimônio a ser preservado. Mas carece de atenção, por isso mesmo. A iluminação pública é fraca, até nas praças centrais. Suas praias demandam obras de recuperação, embelezamento e proteção.

E o povo de Vila de Icoaraci espera que a municipalidade de Belém do Pará cumpra com o seu dever de bem administrar a coisa pública e promova com urgência as medidas que de há muito vêm sendo reclamadas e sempre postergadas.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Lei n.ºs 24, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências; e 25, de 1981-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1981, que altera a redação do § 2.º do art. 13 e do item I do art. 15 da Constituição Federal,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto para proferir o parecer da Comissão Mista.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de autoria do nobre Deputado Borges da Silveira, assinada por 148 Deputados e 23 Senadores, a proposta de emenda à Constituição sob nosso exame fixa, para as eleições de Governadores dos Estados, os mesmos critérios vigorantes para o Presidente da República, quanto aos escrutínios, extensivo o disposto à eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, alterando-se, respectivamente, a redação do § 2º do artigo 13 e do item I do art. 15 da Constituição Federal.

Com o número constitucionalmente exigível de assinaturas, sem atentar contra a Federação e a República, a proposição atende, preliminarmente, aos pressupostos contidos nos parágrafos do art. 147, constitucional e, portanto, jurídica, além de fiel à técnica legislativa.

Éis a redação proposta para o § 2º do art. 13 da Constituição:

“§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, para mandato de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto, obedecidas as seguintes normas:

- a) o candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado;
- b) será considerado eleito Governador o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta dos votos em primeiro escrutínio;
- c) se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio, dentro de trinta dias;
- d) ao novo escrutínio concorrerão apenas os dois candidatos mais votados, um de cada legenda partidária, sendo eleito o que obtiver maioria simples.”

Art. 15

“I — pela eleição direta de Prefeito e Vice-Prefeito, obedecidas as normas do art. 13. § 2º, e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

Sustenta o Autor que o sistema proposto, já adotado na eleição indireta do Presidente da República, “torna mais legítima a eleição, fazendo-a ser mais consentânea com a vontade popular”.

Entretanto, em todo a história republicana, entre 1891 e 1960, sob o regime constitucional, a eleição, sendo direta, para a Presidência da República, não se fazia por maioria absoluta, tese que, duas vezes sustentada pela extinta UDN; em 1950 e 1955, foi rejeitada pela consciência jurídica do País. Ocorre que apenas uma vez, nos pleitos presidenciais entre 1946 e 1960, um candidato obteve essa maioria absoluta, o Sr. Jânio Quadros, eleitos por maioria simples os Presidentes Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek.

Adotado o sistema da eleição indireta, pela Constituição de 1967, foram também assim escolhidos os Governadores. Na verdade, face ao cumprimento do critério dos escrutínios sucessivos, até a obtenção daquela maioria ou, com qualquer maioria, no terceiro escrutínio, num pleito indireto, ele se torna um processo lento e caro nas eleições diretas, como exige a Proposta, tanto para Governadores como para Prefeitos.

Nunca se provou fosse a exigência da maioria absoluta nem mais legítima, nem mais democrática, nem mais representativa. Nem adianta o paralelismo entre eleições presidenciais e para Governadores e Prefeitos, dada a mesma diversidade do colégio eleitoral.

Assim, embora preliminarmente reconheçamos a constitucionalidade e consequente juridicidade da iniciativa, afeta a proposição à técnica legislativa, somos, no mérito, pela rejeição da Proposta, porque, na existência do regime pluripartidário e na vigência do pleito direto para a eleição dos Governadores e Prefeitos, teríamos apenas complicada a escolha, sem que por isso se tornasse mais legítima.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O parecer conclui pela rejeição da proposta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, fica a votação adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 42, de 1981, que altera a composição do Colégio Eleitoral,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Solicito ao nobre Deputado Carlos Alberto o parecer da Comissão Mista.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Apoizada por 26 Senadores e 155 Deputados, com o quorum constitucionalmente exigível, a Proposta sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Henrique Brito, visa a emprestar nova redação aos parágrafos do art. 74 e ao art. 75 da Carta em vigor, no intuito de alterar a composição do Colégio Eleitoral para a escolha indireta do Presidente da República, não incidindo nas vedações dos parágrafos do art. 47 da Constituição, o que lhe confere constitucionalidade e juridicidade, afeta, ademais, à técnica legislativa.

Nos termos da Proposta, os quatro parágrafos do art. 74 passariam a viger com a seguinte redação:

“§ 1º O Colégio Eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores.

§ 2º Cada Assembléia indicará, dentre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3º A composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados por lei complementar.”

Quanto ao art. 75, propõe o autor a seguinte redação:

“Art. 75. O Colégio Eleitoral reunir-se-á a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

§ 1º Os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, membros do Colégio Eleitoral, reunir-se-ão na sede do Congresso Nacional e os Vereadores em local a ser designado pela Justiça Eleitoral, nas Capitais dos Estados.

§ 2º A votação dos delegados das Câmaras Municipais será realizada simultaneamente com a dos demais membros do Colégio Eleitoral.

§ 3º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos.

§ 4º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos na primeira votação, os escrutínios serão repetidos e a eleição se dará, no terceiro, por maioria simples.”

Concordamos com o ilustre autor em que o processo proposto, com a ampliação do Colégio e a participação dos Vereadores, seria mais representativo das diversas correntes da sociedade, certo que “o município desempenha um papel crucial como célula política da Nação, embora muito esteja ainda por ser feito para o seu efetivo fortalecimento”.

Não duvidamos, ademais, de que, participando os Vereadores do Colégio que escolhe o Presidente da República, estaria sendo promovido o fortalecimento político das edilidades.

Temos, apenas, um reparo a fazer: a nova sistemática eleitoral seria mais complexa do que a atualmente vigente, não sendo mais legítima do que esta, sob cuja égide se realizaram quatro eleições presidenciais.

Assim, constitucional e, consequentemente, jurídica, com excelente fundamentação, opinamos, no mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 42, de 1981, pela inconveniência da alteração, nas atuais circunstâncias, quando tão acesas, ainda, as discussões entre o modelo da eleição direta e o da indireta do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O parecer conclui pela rejeição da proposta.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Face à inexistência de “quorum”, deixa a matéria de ser submetida à deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 297.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Ju-tahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Queréia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio, Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Búlhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délia dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Alécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Délgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS;

Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Ollivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 395 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Maria de Carvalho.

**O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou ler para que conste dos Anais desta Casa três artigos escritos pelo economista Renato Correia Paes, na Revista Nacional, dos dias 16, 23 e 30 de agosto deste ano.

O Dr. Renato Correia Paes é uma das maiores autoridades deste País em problemas econômicos e os seus artigos abordando a "Previdência Social", o "Capitalismo Industrial" e a "Distribuição etária" constituem excelente contribuição aos responsáveis por aqueles setores.

Passarei à leitura:

#### "PREVIDÊNCIA SOCIAL"

Pode-se dizer, sem medo de errar, que a previdência é um subproduto da Revolução Industrial, tendo surgido no mundo moderno, concomitantemente com o aparecimento das grandes massas do proletariado urbano, não só em virtude do poder de reivindicação desta, como também — e principalmente — em decorrência da ameaça representada pela influência dos movimentos socialistas, que os Governos se esforçavam por neutralizar, através de medidas destinadas a atenuar a insegurança que caracterizava a condição dos trabalhadores.

Dentro desse quadro, pode-se afirmar que o surgimento e evolução da previdência social decorrem das transformações econômicas e sociais relacionadas com a transição de uma estrutura basicamente agrícola para outra de natureza industrial. Isso é fácil de compreender, pois embora os trabalhadores rurais possam apresentar — e é esse normalmente o caso — acentuada carência de bem-estar, a verdade é que eles têm condições de prover a certas necessidades por meios não monetários, ao contrário do que ocorre com os egressos do campo. Alimento e habitação podem ser obtidos sem interveniência pecuniária na zona rural, e há sempre mais facilidade em amparar os doentes e os velhos no ambiente agrícola, onde a organização familiar envolve um grau maior de solidariedade, do que nas cidades.

Não há dúvida, portanto, de que o desenvolvimento industrial, com todas as suas implicações, uma das quais tem a ver com o desenvolvimento dos meios materiais é, normalmente, o grande responsável pelo aparecimento da previdência social em cada país.

Assim, a percentagem de força de trabalho empregada na indústria representa importante fator na evolução da previdência social, por traduzir a vulnerabilidade da população a mudanças bruscas na sua capacidade de ganho, por motivo de doença ou desemprego, ou a cessação dessa capacidade.

Ao mesmo tempo, cumpre considerar que a crescente complexidade da organização industrial, de manutenção cada vez mais dispendiosa, passa a exigir um investimento paralelo no elemento humano por ela utilizado, tendo-se como certo que o bem-estar dos trabalhadores contribui para elevar os índices de produtividade.

Se acrescentarmos a esses fatores a circunstância de que a industrialização gera a união dos trabalhadores, dando-lhes condições de reivindicar maior proteção social, mais se evidenciará a caracterização da previdência social, nas suas origens, como um fenômeno urbano intimamente relacionado com o desenvolvimento industrial."

#### "CAPITALISMO INDUSTRIAL"

Certamente, o capitalismo industrial brasileiro ainda não está consolidado.

Em particular, dois tipos de problemas estão, agora, merecendo a atenção especial do Governo.

No presente estágio da economia brasileira o governo estuda novos mecanismos para a capitalização da empresa privada nacional, além de esquemas de trabalho destinados a permitir que a iniciativa privada ocupe espaços, principalmente em Insumos Básicos, Mineração e Bens de Capital.

A necessidade de capitalização pode ser considerada, isoladamente, o grande problema da empresa privada nacional, no atual estágio. A sua importância para o capitalismo industrial a que nos referimos é muito grande. Daí a necessidade de usar toda a nossa imaginação, com vistas a garantir fontes substanciais e estáveis de recursos de capital para o empresário, face à vigência da nova Lei das S/A.

De outro lado, é toda a temática da pequena e média empresa, cuja modernização e viabilização técnico-econômicas serão objeto de novas medidas de apoio.

Tem-se falado muito, recentemente, na questão do relacionamento entre o empresário e o Governo.

Creio, sinceramente, que existem as bases para que esse relacionamento seja bom, e até mesmo para que haja uma verdadeira solidariedade política da iniciativa privada ao Governo (política, no sentido de aceitação do modelo, da opção econômica e do estilo de ação governamental). O

modelo é de mercado, com apoio à empresa privada nacional. A opção econômica foi de realizar a desaceleração de forma progressiva — o que atende aos interesses do País, do empresário e das classes trabalhadoras. A unidade de orientação sempre existiu, mas, do ponto de vista de imagem, afigura-se agora mais nítida.

O estilo de trabalho é aberto a sugestões e ao contato freqüente.

Certamente muitas áreas reclamam de burocracia excessiva em certos assuntos, de interferência da máquina administrativa no dia-a-dia da vida da empresa.

Parte desse problema é fruto de circunstâncias das dificuldades a enfrentar nas importações, que uma fase de contenção, embora gradual, torna necessários. São, porém entraves provisórios, o preço a pagar pelos efeitos da nova situação econômica mundial.

Outros entraves podem, em trabalho conjunto, ser eliminados, para que se liberem setores cuja contribuição é importante, inclusive para a solução dos problemas que enfrentamos. Em resumo, o que disser respeito à expansão das exportações, ao desenvolvimento dos setores de substituição de importações, ao funcionamento da pequena e média empresas, deve ser liberado e simplificado.

Na base do respeito mútuo, do espírito de cooperação e da identidade de filosofia e propósito, muito podemos fazer para superar as dificuldades do presente estágio e manter o rumo que, estamos certos, manterá o País crescendo, no presente, e em condições de assegurar novo estágio de desenvolvimento acelerado, antes do final da década.

#### "DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA

De um modo geral, os países desenvolvidos se caracterizam por baixas quotas de atividades do grupo das idades de 0 a 14 anos, elevadas quotas no grupo de 15 a 59 (ou 64) anos, e quotas que tendem a baixar no grupo de 60 (ou 65) anos e mais. Os encargos dos que estão em idades economicamente positivas são relativamente mais leves do que nos países ainda em desenvolvimento. Nestes, o número dos que estão em idades economicamente positivas é baixo, daí decorrendo um ônus mais pesado, relativo aos grupos economicamente dependentes. É evidente, portanto, a relação entre a estrutura etária e o grau de desenvolvimento econômico de uma região.

Numa população de elevada quota de produtores e baixa quota de dependentes, o produto bruto nacional "per capita" é mais elevado, sendo possível maiores investimentos para fins de desenvolvimento econômico e social. O trabalho é mais produtivo em vista da tecnologia mais avançada, do nível mais evoluído do trabalhador, das melhores condições de trabalho e até da melhor alimentação. As despesas com a educação fundamental não atingem níveis tão elevados, em vista da baixa representação das idades infantis e adolescentes. O aspecto negativo seria constituído pelos dependentes de idades avançadas, que implicam em gastos de assistência a cargo do Estado.

Como a idade de afastamento do trabalho estaria baixando ao lado do aumento da vida média, pode-se constatar aumento no número de velhos dependentes. Restaria, assim, o problema das gratificações ao trabalhador de maior tempo de atividade profissional, o das aposentadorias para os que se retirassem, o da assistência médica hospitalar quando a família não pudesse assumir esses encargos, o das instituições para os velhos solitários, os inválidos, etc.

Quando maior, relativamente, o número de pessoas em idade escolar, maior a quota do produto nacional bruto que deveria ser destinada aos gastos com a educação fundamental. Além disso, o excesso de indivíduos em idade escolar também prejudica a melhoria da qualidade desse ensino, além de comprometer novos projetos de investimentos em outros setores. Essa é, em geral, a situação dos países desenvolvidos.

Numa população do tipo "jovem", a fecundidade é, ainda, muito elevada. Assim, as famílias têm maior número de filhos, necessitando, por isso, de habitações de maior área. Logo, os encargos sociais para satisfazer essas famílias, em matéria de habitação e serviços de utilização pública correlatos, são muito onerosos nos países em vias de desenvolvimento. Além disso, o número de novas famílias que se formam é relativamente mais elevado nesses países do que nos países desenvolvidos."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Figueiredo.

**O SR. MILTON FIGUEIREDO** (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um copioso folclore sobre os traços peculiares do brasileiro em que não raro aparecem anedotas depreciativas da sua capacidade de se auto-conduzir. John dos Passos cita em seu livro "O Brasil Desperta" uma dessas pilhérias criadas pelo espírito irreverente de um povo que não poupa sequer a si próprio: vangloriava-se Deus da prodigalidade com que dotara o Brasil, das imensas riquezas do seu território, quando um dos arcanjos lhe observou não ser justo cumular um só país com tantos benefícios. Ao que lhe responde o Senhor: "Espera até ver a gente que eu vou botar lá".

Essa piada de humor negro veio-me à lembrança ante a situação espontaneamente problemática em que se encontra a Nação. Verdadeira crise econômico-social flagela os brasileiros, sem que os governantes adotem decisões adequadas para a conjuntura. Pacotes surgidos dos núcleos básicos geradores de decisões, com grande alarde de seus próprios elaboradores, até hoje não surtiram efeitos capazes de estancar o processo deletário que prossegue em ritmo acelerado, empobrecendo o País até níveis insuportáveis para a população. Chama a atenção a insistência com que se mantém uma divisão de tal modo nefasta do poder decisório entre os diversos escalões da área administrativa, minimizando à insignificância a autoridade da maioria dos órgãos setoriais. Pois não há dúvida de que a origem de todo o mal está na concentração desse poder nas mãos de um grupo restrito, fechado, autocrático, encastelado nas suas rançosas idéias nascidas à sombra dos gabinetes e fortalecidas pelos aplausos recíprocos trocados entre os atuais donos do poder, cada vez mais alienados da realidade, cada vez mais apagados às soluções desastrosas que estão infelicitando o País.

Os padrões de decisão desse grupo, não obstante se tenham revelado francamente ineficazes, são mantidos, teimosamente, a qualquer custo, permeando todos os níveis da hierarquia administrativa. Em um sistema centralizador por excelência como o nosso, não poderia deixar de ocorrer o fenômeno em questão: quanto maior a área de decisões enfeixada nas mãos de uns poucos, menores as chances de participação positiva dos demais integrantes da pirâmide administrativa e, de consequência, menor criatividade se registra no seu desempenho, com prejuízo grave para os resultados da ação governamental.

Segue-se daí, Srs. Deputados, que açambarcando de tal maneira um poder que deveria ser repartido criteriosamente ao longo de vários escalões hierárquicos, os usurpadores que se outorgam o privilégio da tarefa decisória estão roubando à Nação valiosas oportunidades de se reerguer, representadas pela riqueza de valores em que se traduziria uma organização estatal científica e democraticamente estruturada, onde a cada componente da pirâmide administrativa fosse permitido colaborar na tarefa da tomada de decisões, de modo efetivo e sem o bloqueio imposto pelo esvaziamento da maioria dos cargos não incluídos entre os do grupo que detêm realmente o poder.

Para Guerreiro Ramos as decisões são o elemento dinâmico, intervencionista, de um processo organizacional em permanente desestruturação, estruturação e reestruturação. A decisão funcionalmente racional é que possibilita a estabilidade da organização e seu funcionamento com um mínimo de equilíbrio e rendimento. É a decisão dinâmica e oportuna que se opõe à tendência entrópica revelada por toda a organização, que obtém a ordem em um sistema afetado pelo impulso para o caos, ocasionado pelos interesses e atitudes divergentes dos indivíduos e grupos, pelos erros e acidentes de toda sorte, pelas influências dos elementos externos, múltiplos e conflitantes. É certamente a decisão que neutraliza a entropia, constituindo-se em um enclave de ordem e estabilidade no meio do caos.

Uma das principais lições do mestre da teoria das decisões Herbert Simon, vem sendo claramente desprezada pelos atuais detentores do poder: "A organização deve situar seus membros em um ambiente psicológico que condicione suas decisões aos seus objetivos expressos e lhes proporcione as informações necessárias para tomar corretamente as decisões". A centralização exacerbada — palavra de ordem no presente estilo de governo — opõe-se à realização dos ideais propostos por Simon, no tocante à hierarquia das decisões; mostra-se avessa ao estabelecimento de uma corrente de decisões encadeadas, fluindo de cima para baixo, em impulsos vivificantes da organização, cujo saudável funcionamento não admite a hipertrófia da cúpula da pirâmide administrativa, em matéria decisória.

É ainda Simon quem nos ensina que "a racionalidade humana recebe seus objetivos e integrações do ambiente institucional em que opera e pelo qual é moldada". E também que "os limites da racionalidade decorrem da incapacidade da mente humana de aplicar a uma decisão todos os aspectos de valor, conhecimento e comportamento que poderiam ter importância para uma deci-

são. A racionalidade humana opera, pois, dentro dos limites de um ambiente psicológico. Esse ambiente impõe ao indivíduo, à guisa de pressupostos, uma seleção de fatores sobre os quais deve basear suas decisões. O controle deliberado do ambiente de decisão não permite somente a integração da escolha, mas também sua socialização".

Ora, não se precisa ter grande acuidade para as coisas da administração para perceber como a condução dos assuntos de interesse público marcha ao arrepio das melhores normas de administração, aqui e agora. Confunde-se "poder de decisão" com "poder de manipulação". Em um afã paroxístico de dirigir o processo decisório em todos os escalões que percorrem a pirâmide administrativa, o grupo palaciano estende seus tentáculos, indistintamente, aos níveis intermediários e inferiores da máquina estatal, podando aqui, -acrescentando lá, ao sabor das oscilações ditadas por uma gestão casuística.

Nem se precisa recuar muito no tempo para trazer um ilustrativo exemplo desse casuismo na hierarquia das decisões: decreto publicado no *Diário Oficial* da semana dá-nos conta de que nada menos do que a Vice-Presidência da República vem de ser despojada de um dos seus mais relevantes encargos — o controle e destinação de recursos para os programas de fontes alternativas de energia, o qual foi transferido para a SEPLAN, órgão que ultimamente se vem convertendo em sorvedouro das mais importantes ou mais críticas decisões para o País. Trata-se de uma clara manobra para esvaziar um setor governamental que no momento está perdendo prestígio para outro que só faz aumentar o seu próprio: aquele dirigido pelo Ministro Delfim Netto, com mão sófrega que abrange tudo o que interessar ao universo econômico sob sua orientação, ao qual se mescla um verdadeiro cípao de interesses de um grupo empenhado na preservação de privilégios. O transplante ora realizado retira da Comissão Nacional de Energia, CNE, toda expressão que pudesse assumir através do desempenho do Programa de Mobilização Energética, PME, já que a SEPLAN, segundo o referido ato, incumbir-se-á também da distribuição dos recursos do fundo de mobilização energética.

Este procedimento, assim como outros do passado mostram a avidez com que se manipulam, dentro da hierarquia administrativa, as decisões que possam de algum modo comprometer os objetivos do sistema e com que desrespeito se invadem áreas situadas em elevados escalões, como é o caso da Vice-Presidência da República, para retirar-lhes competência em favor de outro órgão.

Idêntico desamor a causa pública está por trás dos cortes de verba que se vêm efetuando indiscriminadamente. Com afiada tesoura, o Governo vai sem-cerimônia cortando dotações destinadas a obras públicas e do campo social, certamente com a ilusão de que essa faina autofágica venha em socorro de uma política voltada obsessivamente para a promoção crescente de um grupo em luta desesperada para sobreviver dentro do desgastado Sistema — pobre barco cujo casco apresenta rombos que podem leva-lo a pique de um momento para o outro. E é em sintonia com essa política pontilhada de erros e alimentada por ambição cega e malária que se preferem realizações no campo social capazes de aplacar a inquietação e a revolta indifarçável dos trabalhadores, em favor de programas envolvendo polpudas disponibilidades financeiras para atender a investimentos casuísticos, ao descortino das geniais inspirações do atual papa da economia brasileira, cuja encíclica prega aumento de produtividade e poupança em um país onde as massas exangues, a pão e água, só aspiram à sobrevivência, instinto que nenhum "Sistema Salvador" poderá sufocar. Como diz muito bem François Bourricaud, em sua obra "Esboço de uma Teoria da Autoridade", "não se pode pedir aos militares que defendam o território nacional e lhes retirar os meios que eles julgam necessários". Não se pode pedir aos Ministérios da Agricultura, da Saúde e da Educação que façam milagres com as vergonhosas verbas que lhes foram alocadas nos orçamentos.

De tudo se infere, Sr. Presidente, Srs. Deputados, com o maior desgosto, que se cuida, acima de tudo, de preservar um *status quo*, muito embora, para tanto, seja necessário o contorno, o desvio, a periferia — a metáfora administrativa, enfim. Há que proteger os inconfessáveis intutos de perpetuidade no poder, sempre inscritos na agenda governamental com projeção para a próxima década, certamente *ad infinitum*.

Na mensagem presidencial enviada para ser lida na reabertura do Congresso, o Presidente dito populista confessa, humildemente, que "restrições decorrentes de uma conjuntura econômico-financeira estrangularam as mais generosas iniciativas do Governo no campo social, ainda tão carente de tudo, vendo-se os responsáveis nos diversos escalões da administração mais uma vez tolhidos, à míngua de recursos, na implementação de provisões de alta significação ética e prática, alguns deles até mesmo de caráter urgente". Em seguida, sem nenhum amor à coerência, o Chefe da Nação alinha uma série de indicadores altamente auspiciosos, revelando um desempenho realmente notável

da máquina estatal. Sem intenção de analisar a mensagem de S. Ex.<sup>a</sup>, contento-me em indagar-lhe apenas: por que não atender aos programas sociais descurados com o produto dessa prospera administração?

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Codo.

**O SR. RUY CODÓ** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, recebi do Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Dr. Bruno Carlos de Almeida Cunha, ofício descrevendo o que ocorre, na realidade, com as propagandas de produtos farmacêuticos. Para conhecimento desta Casa passo a ler o inteiro teor do referido ofício:

Of. 2.343/81

São Paulo, 26 de outubro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Valendo-se dos meios ao seu alcance, de há muito o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo vem propugnando no sentido de que a propaganda das empresas do ramo farmacêutico seja colocada sob a égide dos princípios éticos que devem reger a matéria. Na esteira dessa filosofia, nossa atuação busca seja implantado um sistema de propaganda que se volte para a empresa em si, sem promoção que induza o grande público ao consumo indiscriminado de medicamentos.

Supérfluo seria reafirmar o quanto maléfico se torna o consumo indiscriminado de medicamentos para a saúde da população, considerando-se ademais que a propaganda imprópria atrai especialmente as camadas sociais mais carentes, justamente as mais sensíveis aos efeitos colaterais suscetíveis de ocorrer.

Temos apontado às empresas farmacêuticas que realizam propaganda de medicamentos — notadamente aqueles que só podem ser vendidos sob receita médica — a conveniência de se modificar o sistema que tem sido posto em prática, fazendo com que as mensagens publicitárias incidam diretamente sobre a própria empresa, enfatizando, por exemplo, o setor de prestação de serviços, oferecendo escorreito atendimento ao público, sem chamamentos que possam levar à indução do consumo de drogas.

Uma das empresas que tem realizado aquele inadequado tipo de propaganda é a Drogaria São Paulo, à qual, desde 16-9-1981, temos procurado transmitir essa filosofia propagandística, a bem da Saúde Pública, fazendo-o por intermédio dos Farmacêuticos responsáveis técnicos de suas filiais e, também, junto à própria empresa.

No entanto, a referida empresa vem de corroborar, pela via oficial, o entendimento destê Conselho de que muitas empresas farmacêuticas têm o lucro como objetivo primordial, sendo que, no caso da Drogaria São Paulo, o objetivo visado é unicamente o lucro, relegando os supremos interesses da coletividade no setor de Saúde Pública.

Se não, vejamos: a mencionada empresa fez inserir cupons em jornal de grande circulação neste Estado e em várias outras Unidades da Federação, oferecendo descontos inclusive para medicamentos de venda sujeita à apresentação de receita médica — restrição advinda dos riscos que o seu consumo indiscriminado pode acarretar — sendo omissa a propaganda quanto às exigências legais prescritas na espécie. Vê-se, pois, que na Drogaria São Paulo fica franqueada a venda de tais produtos, sem o atendimento de qualquer requisito de ordem legal. A vista disso, alertamos os respectivos Farmacêuticos da inadequação desse tipo de propaganda, ao tempo em que endereçamos à empresa a correspondência anexa por xerox.

Em resposta, recebemos a carta que também vai anexa por xerox, na qual a referida Drogaria deixa clara a sua disposição em prosseguir com aquela modalidade de propaganda, evidenciando que coloca os seus interesses comerciais como regência suprema de suas atividades, fazendo-os sobrepor sem cogitar dos interesses da Saúde Pública. E vai além: chega a solicitar que o Conselho "se desculpe" perante os Farmacêuticos que se dirigiram à empresa a respeito do assunto.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, não dispõe este Conselho Regional de Farmácia de meios legais para solucionar a questão. Assim, encaminhamo-la, por esta via, às Autoridades detentoras de poderes competentes com vistas à sua solução, que urge ser encontrada, vez que se trata de matéria da mais alta relevância nessa área de tamanha importância como o é a de Saúde Pública. Estar-se-á, dessa forma, prestando serviço de inestimável valia na defesa da saúde do nosso povo — principalmente das

populações mais carentes, que são as mais suscetíveis àquele tipo de chamamento comercial com a solução de questão que interfere negativamente até nas próprias estruturas sanitárias de nossa Pátria.

Desde já gratos pela gentileza da atenção, apresentamos a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e consideração do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Atenciosamente, — Prof. Dr. Bruno Carlos de Almeida Cunha, Presidente-CRF-8 n.º 4305."

"CS. 1139/81

São Paulo, 13 de outubro de 1981.

A

Drogaria São Paulo Ltda.  
Avenida da Liberdade, 840 — Liberdade  
Capital — SP

Prezados Senhores:

Constitui fato que já se tornou notório a propaganda que, com freqüência, tem sido realizada por essa Empresa. E, em todas as vezes, notamos que as mensagens publicitárias não fazem a propaganda da empresa em si, mas levam ao grande público especificamente a propaganda de medicamentos, e como tal tipo de divulgação tem o objetivo primordial de promoção de vendas, segue-se que a população é induzida ao consumo indiscriminado de medicamentos. Acresce a agravante de que, em alguns casos, os produtos divulgados somente podem ser vendidos sob receita médica.

Como não poderia deixar de ser, nenhuma objeção fazemos à propaganda de empresas farmacêuticas que se voltem para o setor de prestação de serviços, oferecendo escorreito atendimento ao público. Discordamos, porém, da divulgação que se transforme em veículo que induza o público ao consumo indiscriminado de medicamentos.

Já convocamos os Farmacêuticos responsáveis pelos estabelecimentos dessa Organização e alertamo-los para a inadequação desse tipo de propaganda.

Ao nos dirigirmos, agora, diretamente a Vossas Senhorias, fazemo-lo para formular-lhes sugestões no sentido de que o Departamento de Marketing dirija, na propaganda, o enfoque diretamente para a empresa, e não para os medicamentos. É de se lembrar aos profissionais que aquela modalidade de propaganda destoa dos padrões éticos que devem nortear as mensagens publicitárias das empresas farmacêuticas, dada a grande responsabilidade de ordem social e sanitária que estas têm perante a coletividade.

A propósito, apreciariamos a informação de Vossas Senhorias sobre se essa Empresa possui autorização da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, para realizar a propaganda de medicamentos.

Para a boa ordem, aduzimos que estamos remetendo cópia do presente à Repartição Sanitária do Estado, à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária e ao Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária.

Na oportunidade, apresentamos-lhes os protestos de consideração e apreço do CRF-8.

Atenciosamente, — Prof. Dr. Bruno Carlos de Almeida Cunha, Presidente-CRF-8 n.º 4305."

"São Paulo, 16 de outubro de 1981.  
Ao  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.  
Rua Capote Valente, 487.  
Nesta.

ATT: — Dr. Bruno Almeida

Diretor. Presidente  
Ref.: — Advertência a funcionários da  
Drogaria São Paulo

Prezados Senhores, recebemos de farmacêuticos responsáveis por algumas de nossas filiais a carta (cópia anexa) onde nos é solicitada uma modificação na nossa política comercial, visto que esta política estaria comprometendo a vida profissional dos mesmos.

Gostaríamos de esclarecer a V. S.ª que os farmacêuticos responsáveis por nossas filiais são funcionários da Drogaria São Paulo e portanto, não podem ser responsabilizados por política comercial adotada pela direção da mesma.

Estranhamos entretanto que o CRF-8 julgue que a propaganda de descontos (cupons) que fazemos (cópia anexa) é antiética.

No nosso entender, antiético seria sonegar medicamentos ao público e/ou vender mais caro, exatamente o contrário do que estamos fazendo.

Acreditando que o CRF-8 cometeu um engano ao advertir alguns dos nossos farmacêuticos, solicitamos que V. Sas. se desculpem junto aos mesmos, bem como considerem suspenso o processo movido contra os mesmos.

Atenciosamente, — Ronaldo J. N. de Carvalho, Diretor Superintendente."

#### "A DIRETORIA DA DROGARIA SÃO PAULO

Vimos por meio desta comunicar que fomos advertidos pelo Conselho Regional de Farmácia devido à propaganda de medicamentos (promoção de descontos) veiculada nos jornais pela Drogaria, o que é considerado pelo Conselho como ferindo o Código de Ética Profissional do Farmacêutico no art. 6.º, parágrafos I, V e VII.

Solicitamos que esse fato seja considerado prontamente pela Drogaria, uma vez que a nossa vida profissional pode ser comprometida com a reincidência da falta.

Contando com a colaboração dessa Diretoria, antecipadamente agradecemos, aguardando em breve uma resposta.

São Paulo 1.º de outubro de 1981."

(Seguem-se as assinaturas.)

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Arno Damiani e Martins Filho, pelos nobres senhores Senadores Lenoir Vargas e João Lúcio, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 48, 49, 50 e 61, de 1981, que "suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39, caput, e 148; altera o art. 152, §§ 2.º e 3.º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5.º e 6.º; vedo a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do art. 39, caput; dá nova redação ao art. 39 da Constituição Federal", respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Martins Filho, pelo nobre senhor Senador Lenoir Vargas, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 70, de 1981, que "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Martins Filho, pelo nobre senhor Senador Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre

a Mensagem n.º 95, de 1981 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, que "dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Affonso Camargo, pelo nobre senhor Senador Valdon Varjão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 95, de 1981 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, que "dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder do PP, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Affonso Camargo, pelo nobre senhor Senador Valdon Varjão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 70, de 1981, que "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder do PP, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Affonso Camargo, pelo nobre senhor Senador José Fragelli, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 48, 49, 50 e 61, de 1981, que "suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39, caput, e 148; altera o art. 152, §§ 2.º e 3.º, e acrescenta item VI ao seu § 2.º, suprimindo-lhe os §§ 5.º e 6.º; vedo a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do art. 39, caput; dá nova redação ao art. 39, da Constituição Federal", respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder do PP, no exercício da Liderança.

Brasília, 11 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Affonso Camargo, pelo nobre senhor Senador Valdon Varjão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 65, de 1981, que "dá nova redação ao art. 147 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder do PP, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 39, de 1981, que introduz alterações no art. 176 da Constituição, dispondo sobre provimento e ascensão aos cargos de carreira do magistério.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 24, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 160, de 1981-CN, da Comissão Mista, vencido o Senhor Deputado Ronan Tito.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da pa'avra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 25, de 1981-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 159, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Lei n.ºs 24 e 25, de 1981-CN, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### PARECER N.º 163, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.º 24, de 1981-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências".

Relator: Senador Gabriel Hermes

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 24, de 1981-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências", apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1981. — Deputado Nivaldo Krüger, Presidente — Senador Gabriel Hermes, Relator — Senador José Lins — Deputado Jairo Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Martins Filho — Deputado Antônio Pontes — Senador Jutahy Magalhães — Senador Passos Pôrto — Deputado Ronan Tito (voto vencido) — Senador José Fragelli — Senador Affonso Camargo.

#### ANEXO AO PARECER N.º 163, DE 1981 (CN)

Redação final do Projeto de Lei n.º 24, de 1981 (CN), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 3.621.201.000,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e um milhões e duzentos e um mil cruzeiros), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União — Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980 — até o limite de Cr\$ 3.571.201.000,00 (três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões e duzentos e um mil cruzeiros).

utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, definido no § 3º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I — créditos suplementares até o limite de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), para a consecução, independentemente da destinação específica dos recursos, do seguinte programa de trabalho;

	Cr\$ 1.000,00
2800 — Encargos Gerais da União .....	800.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR .....	800.000
2802.07391835.569 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Território Federal de Rondônia .....	800.000

II — créditos suplementares até o limite de Cr\$ 258.868.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para o reforço de dotações, mantida a destinação específica dos recursos dos Órgãos Orçamentários a seguir indicados:

	Cr\$ 1.000,00
1100 — Presidência da República .....	160.020
Rendas do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP .....	160.020
1500 — Ministério da Educação e Cultura	98.848
Operações de Crédito Internas — em moeda .....	98.848

III — créditos especiais até o limite de Cr\$ 2.512.333.000,00 (dois bilhões, quinhentos e doze milhões, trezentos e trinta e três mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho:

	Cr\$ 1.000,00
2400 — Ministério das Relações Exteriores .....	212.333
2401 — Ministério das Relações Exteriores .....	212.333
2401.12720211.075 — Programa Sistemático de Aquisição e Construção de Imóveis no Exterior .....	212.333
2500 — Ministério da Saúde .....	1.050.000
2502 — Secretaria-Geral .....	250.000
2502.13754285.514 — Implementação da Rede de Suprimento e Distribuição de Sangue e Hemoderivados .....	250.000
2509 — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública .....	500.000
2509.13754296.012 — Controle da Malária .....	500.000
2516 — Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde .....	150.000
2516.13754292.376 — Controle das Doenças Evitáveis por Imunizantes .....	150.000
2517 — Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde .....	150.000
2517.13754285.680 — Reforma do Instituto Nacional do Câncer .....	150.000
2800 — Encargos Gerais da União .....	1.250.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR .....	1.250.000
2802.04181115.707 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado no Estado de Minas Gerais .....	1.250.000

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a construção de um edifício-sede destinado a Juntas de Conciliação e Julgamento, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente — Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER N.º 164, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.º 25, de 1981-CN, que "Acrece os efetivos do Exército em tempo de paz."

Relator: Deputado Italo Conti

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1981-CN, que "Acrece os efetivos do Exército em tempo de paz", apresenta, anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — Senador Alberto Silva, Presidente eventual — Deputado Italo Conti, Relator — Senadora Eunice Michiles — Senador Jorge Kalume — Deputado Odulfo Domingues — Senador Lourival Baptista — Deputado Paulo Studart — Deputado Geraldo Guedes — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Paulo Torres — Deputado Jairo Magalhães — Senador Benedito Canelas.

#### ANEXO AO PARECER N.º 164, DE 1981 (CN)

Redação final do Projeto de Lei n.º 25, de 1981 (CN), que acrece os efetivos do Exército em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, estabelecidos pela Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pela Lei n.º 6.594, de 21 de novembro de 1978, são acrescidos de 1 (um) General-de-Exército e de 1 (um) General-de-Brigada.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em discussão a redação final do Projeto de Lei n.º 24, de 1981-CN. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Apravada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Apravada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em discussão a redação final do Projeto de Lei n.º 25, de 1981-CN. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Apravada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Apravada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

#### ATA DA 284.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1981

(Publicada no DCN de 4-11-81)

##### Retificação

Na página 2604, 2.ª coluna, na Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Mensagem n.º 100/81 (CN), do Senhor Presidente da República, pela qual submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.876/81, inclua-se, por omissão, o seguinte:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Murilo Badaró, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Aloysio Chaves Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Jóias Leite, Jairo Magalhães, Paulo Guerra, Raul Bernardo, Antônio Morimoto, Athiê Coury, Adriano Valente e Airon Rios.

#### ATA DA 285.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 3-11-81

(Publicada no DCN de 4-11-81)

##### Retificação

No cabeçalho da sessão, na página 2605,

Onde se lê:

ATA DA 384.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 285.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1981

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**